

# DIREITO DO IDOSO E O ABANDONO AFETIVO

## ELDERLY RIGHTS AND AFFECTIVE ABANDONMENT

Júlia Vitória Aparecida Pereira<sup>1</sup>

Layssa Kamille Fernandes Torres<sup>2</sup>

Luana Cristina Sousa Queiroz<sup>3</sup>

Sarah Christina Mello Franco Rodrigues Santiago<sup>4</sup>

Sthefany Oliveira Lacerda<sup>5</sup>

Thalles Caetano Maciel Silva<sup>6</sup>

### RESUMO

O trabalho aborda a temática sensível e atual dos direitos dos idosos, com ênfase no abandono afetivo, um problema que impacta diretamente a qualidade de vida dessa população. O abandono afetivo refere-se à ausência de apoio emocional e social, geralmente agravada por fatores como a negligência familiar e a falta de políticas públicas eficazes. A partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), este estudo busca destacar os direitos dessa faixa etária e fomentar ações que promovam dignidade, inclusão e respeito. Foi realizada uma ampla pesquisa legislativa e bibliográfica, a abordagem prática incluiu a visita à Cidade Ozanan, uma instituição de acolhimento para idosos em Pará de Minas. Durante a visita foram realizadas atividades como rodas de conversa, brincadeiras e momentos de cuidado, promovendo interação e acolhimento. A experiência revelou o impacto positivo do afeto, destacando a importância de projetos que integrem os idosos à sociedade e reforcem seus vínculos familiares.

**PALAVRAS CHAVE:** idosos, apoio, abandono afetivo, familiares, afeto, direitos.

### ABSTRACT

The work addresses the sensitive and current issue of the rights of the elderly, with an emphasis on emotional abandonment, a problem that directly impacts the quality of life of this population. Affective abandonment refers to the absence of emotional and social support, generally worsened by factors such as family neglect and the lack of effective public policies. Based on the Federal Constitution of 1988 and the Elderly Statute (Law nº 10,741/2003), this study seeks to highlight the rights of this age group and encourage actions that promote dignity, inclusion and respect. An extensive legislative and bibliographical research was carried out, the practical approach included a visit to Cidade Ozanan, a shelter institution for the elderly in Pará de Minas. During the visit, activities such as conversation circles, games and moments of care were carried out, promoting interaction and welcoming. The experience revealed the positive impact of affection, highlighting the importance of projects that integrate elderly people into society and strengthen their family ties.

<sup>1</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>2</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>3</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>4</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>5</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>6</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

**KEYWORDS:** elderly, support, emotional abandonment, family members, affection, rights.

## 1 INTRODUÇÃO

O tema do respectivo trabalho aborda sobre o direito do idoso e o abandono afetivo presente na atualidade. Tem-se como objetivos estimular a criação de programas para lazer e diversão dos idosos, assegurar a liberdade, o respeito, à dignidade como pessoa humana e sujeição de direitos civis.

Inicialmente, serão realizadas pesquisas bibliográficas de outros autores sobre o assunto, uma ampla pesquisa legislativa na Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso, e a Constituição Federal de 1988, e pesquisa bibliográfica com autores que discutem a proteção e os direitos de idosos. O estudo tem o intuito de alcançar a sociedade, tendo como público alvo os idosos, sendo assim, na abordagem prática foi realizada uma visita à instituição de acolhimento para idosos Cidade Ozanan localizada na cidade de Pará de Minas. Durante a visita, foram realizadas atividades como rodas de conversa, brincadeiras e momentos de cuidado, promovendo interação e acolhimento.

A interação com os idosos evidenciou a necessidade de mais ações de inclusão e de fortalecimento dos vínculos familiares. Muitos relataram sentimentos de abandono, mas demonstraram alegria com gestos simples, como conversas e momentos de lazer. A equipe concluiu que, embora as instituições ofereçam suporte material e cuidados básicos, o aspecto emocional e social dos idosos ainda é desafiador e carece de mais atenção.

Em resumo o envelhecimento é um processo natural da vida, e garantir uma velhice digna é um dever coletivo. Contudo, no Brasil, muitos idosos enfrentam situações de abandono afetivo, que afetam profundamente sua saúde física e mental. Esse problema, apesar de desafiador, encontra suporte legal no Estatuto do Idoso e na Constituição Federal, que asseguram direitos como convivência familiar, dignidade e proteção contra negligências. A realidade, no entanto, mostra um cenário preocupante. Muitos idosos são deixados em instituições de longa permanência, às vezes por falta de condições financeiras da família, mas também pela ausência de vínculos afetivos sólidos. Esse abandono, além de ser uma violação moral, reflete a desvalorização da experiência e sabedoria dos mais velhos em uma sociedade que privilegia o imediatismo e a produtividade.

## **2 OBJETIVO**

O objetivo geral deste trabalho é dar visibilidade de problemas como abuso, negligência ou como falta de acesso a cuidados adequados é prejudicial aos idosos, além de buscar sensibilizar a sociedade para a realidade enfrentada e estimular a busca por soluções.

### **2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estimular a sociedade a criação de programas destinados ao lazer e diversão dos idosos;
- Assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis como no Estatuto do Idoso;
- Demonstrar a importância da criação de instituições e projetos destinados a melhorar a qualidade de vida, no qual visam a inclusão desses idosos na sociedade;
- Aplicar a pesquisa na instituição de acolhimento para idosos.

## **3 JUSTIFICATIVA**

O abandono do idoso em instituições de longa permanência pela família no Brasil é um problema significativo e multifacetado, envolvendo aspectos sociais, culturais e legais. Com o aumento da expectativa de vida, a população idosa cresce, gerando novas demandas de cuidado. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e emocionais para cuidar de seus entes, estima-se que mais de 200 mil idosos vivem em instituições de longa permanência no Brasil, muitas vezes deixados por suas famílias. Por sua vez, o abandono afeta a saúde física e mental dos idosos, contribuindo para o aumento de doenças e complicações associadas ao isolamento social, nessas instituições de longa permanência, a falta de interação familiar pode resultar em um ambiente menos acolhedor, onde as necessidades emocionais dos idosos são frequentemente negligenciadas.

Desse modo, o Estatuto do Idoso assegura direitos, como convivência familiar e proteção contra abandono, a legislação brasileira também estabelece que a família tem a obrigação de cuidar dos idosos, o abandono pode configurar uma violação dessa responsabilidade legal e moral. Para implantar a conscientização sobre a importância do cuidado e o valor dos idosos, se faz necessário um fortalecimento das leis e políticas públicas

para garantir os direitos dos idosos e penalizar o abandono, programas de apoio e orientação para famílias podem ajudar a encontrar alternativas ao abandono, promovendo o cuidado compartilhado. Assim, campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado e o valor dos idosos podem ajudar a mudar a percepção sobre o envelhecimento e o cuidado institucional.

## **4 METODOLOGIA**

Os estudos para o trabalho terão como base a pesquisa legislativa no Estatuto do Idoso a Lei nº10.741 de 2003, a Constituição Federal de 1988, jurisprudências e a pesquisa bibliográfica de outros autores e trabalhos que foram sobre o tema. O público alvo é para os idosos e principalmente para as pessoas que tem alguém já de idade, ou que se interessa pelo assunto, que concordam com a importância em cuidar e promover uma vida digna a eles. Logo após realizar uma ampla pesquisa, será aplicado o trabalho no lar de idosos na cidade de Pará de Minas, uma tarde com direito a diversão, carinho e de muito aprendizado. O grupo promoveu um sábado com o autocuidado para os idosos, com o auxílio de 3 profissionais, sendo uma cabeleireira e duas manicures. Para os idosos lúcidos, foi introduzido o bingo de frutas e a brincadeira do conselho para a geração futura.

## **5 DESENVOLVIMENTO**

### **5.1 DIREITO DO IDOSO**

A aplicação do direito do idoso no Brasil é regida principalmente pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso. Essa legislação tem como objetivo garantir os direitos das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a dignidade, o respeito e a proteção dessa faixa etária (Brasil, 2003).

O estatuto do idoso assegura direitos básicos, como saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer e acesso à justiça. É fundamental que as políticas públicas garantam esses direitos de forma efetiva. A lei estabelece medidas para proteger os idosos de abusos e violências, sejam físicos, emocionais ou financeiros. O enfrentamento à violência contra o idoso é uma prioridade, com mecanismos para denúncias e proteção. Além disso, os idosos têm direito a atendimento prioritário em serviços públicos e privados, como transporte, saúde e assistência social, reconhecendo a vulnerabilidade dessa população. Desse modo, o estatuto

ênfatiza a importância da autonomia do idoso, assegurando que suas decisões sejam respeitadas, desde que não comprometam sua saúde ou segurança.

#### **5.1.1 Desafios da Aplicação do Direito do Idoso**

Apesar dos avanços trazidos pelo Estatuto do Idoso, a aplicação efetiva dos direitos ainda enfrenta alguns desafios:

1. Falta de conscientização: muitas vezes, a sociedade e até os próprios idosos desconhecem seus direitos, o que dificulta a reivindicação e a defesa desses direitos.
2. Recursos Limitados: a implementação de políticas públicas para idosos pode ser comprometida pela falta de recursos financeiros e humanos, afetando serviços essenciais como saúde e assistência social.
3. Cultura de Desvalorização: a cultura de desvalorização da experiência e sabedoria dos mais velhos ainda persiste, levando à marginalização e discriminação dessa população.

#### **5.1.2 Como o Estatuto do Idoso lida com o abandono afetivo?**

O abandono afetivo de idosos é uma questão complexa que envolve não apenas a falta de apoio emocional, mas também implicações legais. Embora o Estatuto do Idoso não trate especificamente do abandono afetivo, ele estabelece diretrizes que podem ser aplicadas para proteger e garantir os direitos dos idosos nessa situação.

Alguns aspectos legais do abandono afetivo, como: o direito à dignidade, o estatuto do idoso assegura que toda pessoa idosa tem direito à dignidade, respeito e cuidado. O abandono afetivo pode ser visto como uma violação desses direitos, uma vez que implica a ausência de apoio emocional e social. Quanto à responsabilidade familiar, a legislação brasileira, incluindo o Código Civil, estabelece que os filhos têm a obrigação de cuidar dos pais. Isso inclui não apenas o suporte material, mas também o apoio emocional. O não cumprimento dessa obrigação pode levar a discussões legais sobre responsabilidade civil. Em muitos casos de abandono, os idosos podem buscar medidas protetivas, como a nomeação de um curador, que pode atuar em seu nome e zelar por seus interesses, garantindo que recebam o cuidado necessário (Pavan, 2009).

Podem ter algumas consequências sérias para a saúde mental e física dos idosos, incluindo: isolamento e depressão, a vulnerabilidade pode acarretar a abusos e exploração, já

que a ausência de apoio familiar pode dificultar a busca por ajuda. A presença dos familiares em casas de repouso é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. Essa interação traz benefícios emocionais, sociais e até físicos, contribuindo significativamente para a saúde mental e o desenvolvimento de um ambiente mais acolhedor (Cândido, 2017).

### 5.1.3 Políticas Públicas voltadas aos Idosos

Estabelece diretrizes para a promoção de um envelhecimento saudável e ativo. Sua implementação é coordenada por diversos conselhos de direitos, como o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, com participação da sociedade civil e do governo.

O SUS (sistema único de saúde) oferece serviços específicos para a população idosa, como programas de acompanhamento de doenças crônicas (diabetes, hipertensão), vacinação gratuita, atendimento domiciliar e acesso prioritário em hospitais e unidades de saúde.

O benefício de prestação continuada está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o BPC garante um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais que não tenham meios de prover sua subsistência nem serem sustentados pela família, desde que atendam critérios de renda per capita familiar.

## 6 APLICAÇÃO

Na data do dia 09/11/2024 às 14h30, foi realizada a visita a Cidade Ozanan, localizada na cidade de Pará de Minas, conhecida por ser um lar para idosos. De início, foi realizado um bate papo com alguns idosos, e houve a brincadeira do conselho para a geração de hoje conforme a figura 1 e a figura 2. Uma observação, as fotos estão com algum desenho sobre o rosto dos idosos, pois não é permitido a visualização do rosto deles pela instituição.

**Figura 1-** Brincadeira do conselho



Fonte: Autoria própria, 2024.

**Figura 2-** Brincadeira do conselho com o Sr. Jair



Fonte: Autoria própria, 2024.

Foram convidadas três profissionais para cortarem o cabelo, fazerem a unha dos idosos e idosas que estavam presentes, como pode ver nas figuras 3,4 e 5 abaixo.

**Figura 3 –** Profissional Gisele esmaltando a unha



Fonte: Autoria própria, 2024.



**Figura 4 -** Profissional Cristina cortando cabelo



Fonte: Autoria própria, 2024.

**Figura 5 –** Unha realizada pelas profissionais



Fonte: Autoria própria, 2024.

Enquanto alguns idosos se embelezavam, estava acontecendo um bingo diferente, no qual era um bingo de frutas, era falado o nome da fruta e aqueles que tinham marcava com a

Revista Projetos Extensionistas, fev./jul. 2024.



tampinha. Esse tipo de brincadeira, foi realizada com os idosos que eram lúcidos e conseguiam entender o que estava acontecendo, conforme as figuras 6 e 7.

**Figura 6** – Bingo entre os idosos



Fonte: Autoria própria, 2024.

**Figura 7** – Todos ao redor da mesa para o bingo



Fonte: Autoria própria, 2024.

Foi uma tarde de sábado adorável, teve muita risada, alegria, e cantoria também, segue figura 8 abaixo.

**Figura 8** – A estudante Layssa e a Sra. Isaura cantando parabéns para as bonequinhas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Ao final, foi tirada uma foto com os integrantes do grupo presentes, com o coração grato e transbordando alegria de mais um trabalho entregue e especial.

**Figura 9** – As estudantes Sthepany, Sarah, Layssa e Júlia



Fonte: Autoria própria, 2024.

## 7 CONCLUSÃO

De todos os trabalhos realizados durante esses semestres de faculdade, esse teve um lugar especial para todos nós. Percebe-se que muitos são deixados pelas famílias, ou por não terem condições de cuidar, ou por abandono mesmo. Todos carregam uma bagagem gigantesca de muitas histórias, experiências vividas, conhecimento que vai além, e apesar de tudo, com o sorriso no rosto. A instituição e os profissionais que ali trabalham, estão cumprindo fielmente os seus papéis em cuidar, com tanto amor e carinho. Esse tema escolhido, é tão sensível, mas na prática foi sensacional de poder sentir de tão perto o cuidado, compartilhar vivências e o querer ajudar, vendo os olhos brilharem com um simples ato de cuidado com o cabelo e as unhas, uma boa prosa, e principalmente o tempo de qualidade que passamos com eles. Esse é o real significado do projeto integrador, poder levar para a sociedade um pouco do que sabemos, e reconhecer também que temos muito a aprender com eles.

## 8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm) . Acesso em: 19 out.2024.

Cândido, F. (2017). O impacto da presença familiar no cuidado de idosos em instituições. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 20(1), 45-56. Acesso em: 18 out.2024.

Lima, R (2020). A importância do suporte familiar em instituições de longa permanência. Revista de Psicologia e Saúde, 8(3), 22-35. Acesso em: 20 out.2024.

Pavan, L. (2009). O Estatuto do Idoso: direitos e deveres. Editora Alinea. Silva, J. (2018). Direitos dos idosos: uma análise do Estatuto do Idoso. Editora Lumen Juris. Acesso em: 20 out.2024.

Silva, R. (2019). Preconceito e Idadismo: um olhar sobre a violência contra idosos. Editora Lumen Juris. Acesso em: 17 out.2024.